



LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº. 6.289 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE RECESSO DE SERVIDORES MUNICIPAIS NO PERÍODO ENTRE NATAL E ANO NOVO.

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica estabelecido que a partir de 17 de dezembro de 2012 até o dia 31 de dezembro de 2012, haverá recesso para os servidores municipais, devendo o retorno ao trabalho ocorrer impreterivelmente no dia 02 de janeiro de 2013.

ARTIGO 2º - Os servidores municipais deverão compensar as horas não trabalhadas em 1(uma) hora diária ou nas férias, observada a jornada de trabalho sob a determinação do superior hierárquico.

Parágrafo único. Fica determinado que o não cumprimento da compensação de horas pelos servidores serão descontadas.

ARTIGO 3º - O que dispõe os artigos 1º, 2º deste Decreto, não se aplicam aos servidores municipais que integram as Secretarias de Serviços Municipais, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Segurança



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

Municipal e Secretaria Municipal de Trânsito, no que tange aos serviços essenciais que não devem ser interrompidos, bem como Secretarias de Educação e Engenharia que deverão interromper suas atividades no dia 21 de dezembro de 2012.

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena/SP, 26 de novembro de 2012.


PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no paço Municipal.